



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

000532 Nº 99 05 2 57

PROJETO DE LEI Nº 08 /99

FOTOCOPO GERAL

[Handwritten signature and date: 05/04/99]

“Institui o Dia do Consumidor de Roraima”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia do Consumidor do Estado de Roraima”, a ser comemorado no Dia 10 de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de Abril de 1999.

[Handwritten signature]
ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
Deputada Estadual

